

**DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA DA POPULAÇÃO CULTURALMENTE
DIFERENCIADA: O CASO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE
APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS.**

Prof. Drº Júlio César Borges
Doutor em Antropologia Social pela UnB
jcborges1977@gmail.com

Bruno Pereira de Santana (Bolsista)
Pedro Murilo Francisco Gontijo (Voluntário)

Instituto de Ciências Jurídicas, Faculdade Alfredo Nasser
Aparecida de Goiânia-Goiás/Brasil

RESUMO: O tema da apresentação é o projeto de pesquisa sobre o acesso dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) do município de Aparecida de Goiânia aos direitos básicos de cidadania, em especial aqueles assegurados pelo Artigo 6º da Constituição Federal. Quais sejam: educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados e alimentação (este último, acrescentado à Carta Magna pela Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010). Pretendemos apresentar e discutir os principais resultados encontrados pelo projeto, desenvolvido no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), da Faculdade Alfredo Nasser. Área de concentração: Direito e Cidadania (Os novos direitos e os Direitos Humanos). Linha de pesquisa: Direito e Justiça.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Sociais. Políticas Públicas. Comunidades Tradicionais. Aparecida de Goiânia.

1. INTRODUÇÃO

O referido projeto de pesquisa pretende analisar, do ponto de vista da Antropologia Jurídica, a construção da cidadania entre segmentos populacionais cultural e etnicamente diferenciados. Para tanto, propõe a coleta de dados primários junto aos Povos e Comunidades Tradicionais de Aparecida de Goiânia, região metropolitana da capital de Goiás. Para se atingir o objetivo geral proposto, a

reflexão teórica recairá sobre as percepções locais acerca dos direitos sociais e a relação desses sujeitos com o Estado.

O termo “Povos e Comunidades Tradicionais” (PCT) é uma categoria jurídico-estatal que aglutina grupos culturalmente diferenciados. Eles se reconhecem como diferentes da sociedade envolvente, ademais porque possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica e utilizam conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. A partir da promulgação do Decreto Presidencial nº 6.040, no ano de 2007, passaram a ser reconhecidos como tais: os povos indígenas, comunidades quilombolas, pescadores artesanais, povos ciganos, comunidades de terreiros (“povo de santo”), faxinalenses, pomeranos, fundos de pasto, pantaneiros, caiçaras, quebradeiras de coco babaçu, seringueiros, andirobeiras, castanheiros, açazeiros, vazanteiros, barranqueiros, raizeiros, geraizeiros, retireiros do Araguaia, dentre outras coletividades.

No município de Aparecida de Goiânia, vivem famílias pertencentes a três Povos e Comunidades Tradicionais. São os “povos de santo”, ciganos e quilombolas, localizados em diferentes bairros da cidade, predominantemente em sua periferia.

2. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa qualitativa. A realização de observação direta sistemática e entrevistas abertas e semiestruturadas nas comunidades de ciganos, “povos de santo” e quilombolas serão precedidos por exaustivo levantamento bibliográfico e documental. Previamente ao início da pesquisa de campo, serão realizadas consultas para obtenção de consentimento prévio e informado junto aos três PCT focalizados.

A observação direta sistemática tem virtude de responder a propósitos preestabelecidos e em condições controladas (MARCONI E LAKATOS, 2010:176). A partir da apreensão visual, serão feitas anotações sobre a presença de equipamentos públicos nos territórios habitados pelos PCT e em suas proximidades: escolas, creches, postos de saúde, hospitais, maternidades, quadras de esporte,

postos policiais, restaurantes populares e cozinhas comunitárias, dentre outros, com registro de suas coordenadas geográficas com uso de aparelhos de GPS.

As entrevistas são um tipo de conversação face-a-face, de maneira metódica, que proporciona ao entrevistador, verbalmente, os dados de que necessita. A entrevista semiestruturada segue um roteiro de perguntas abertas previamente determinadas e aplicadas a diferentes categorias de informantes com objetivo da comparabilidade. No caso da entrevista aberta, há total liberdade para que o entrevistado expresse opiniões e sentimentos; o entrevistador conduz o informante a falar sobre seu assunto de interesse sem forçá-lo (*Idem*: 179).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diferentes pesquisas têm ressaltado os aspectos socioculturais que caracterizam os Povos e Comunidades Tradicionais, estejam em zonas urbanas ou no campo. São enfatizadas as relações de parentesco, organização social própria e o uso comum da terra e dos recursos naturais de maneira sustentável. Sendo assim, há dois pontos importantes para compreender tais coletividades: os aspectos étnicos, ou seja, as especificidades culturais que fazem do grupo uma coletividade diferenciada com presença de critérios de pertencimento ao grupo e; os aspectos ambientais, que se referem à relação com os ecossistemas cujos manejos consolidaram-se pelo trabalho de gerações que se sucederam, de modo que a presença de tais grupos resultaram na conservação da biodiversidade local (LITTLE, 2002; CASTRO, 2000).

À parte aqueles que vivem nas zonas rurais, os PCT estão, majoritariamente, localizados em regiões de baixa renda nas grandes metrópoles brasileiras, tal como em Aparecida de Goiânia. A conformação do espaço urbano brasileiro, em especial nas últimas décadas do século XIX até o período da industrialização, na primeira metade do século XX, caracterizou-se pela congruência de definições legislativas, desenvolvimento econômico e poderes locais como forças operantes da marginalização de pessoas e comunidades, distintas entre si não apenas como classes sociais, mas também devido ao seu pertencimento étnico. A territorialização física dos PCT foi gravemente dificultada pelas leis e dinâmica socioeconômica da sociedade brasileira, de modo que foram impelidos a ocuparem as periferias das

idades e a realizar uma “reterritorialização simbólica”, com foco nas suas tradições e visão de mundo como estratégia de resistência e construção da sua condição de sujeitos de direitos. Apesar da marginalização social, invisibilidade e preconceito sofridos, esses grupos lutam para superar situações marcadas pela escassez e parca presença do poder público.

Na sua interação com a sociedade e o Estado envolventes, os PCT são alvo de atitudes discriminatórias. Isso faz com que seu acesso a direitos sociais, fundamentais para o exercício da cidadania, seja comprometido. Em muitos casos, o preconceito obsta a empregabilidade da mão de obra oriunda dessas comunidades em profissões de maior retorno salarial e registro formal, agravado por um quadro decorrente de baixa escolaridade. O Estado não consegue garantir a permanência das pessoas nas escolas, nem tampouco promove uma educação diferenciada em face das suas especificidades. Saúde, moradia, lazer, alimentação são outros direitos sociais cotidianamente violados.

Diante disso, as perguntas que se impõem são: Como é o acesso dessa parcela da população aparecidense aos requisitos básicos da cidadania, os direitos sociais? Em que medida seus territórios são cobertos por equipamentos públicos que facilitarão tal acesso? Qual é sua visão acerca da relação com o Estado brasileiro (em especial, com a esfera municipal)? Que estratégias adotam para se afirmar como sujeitos de direitos? Os direitos sociais recebem alguma adequação em face das particularidades socioculturais de cada grupo?

4. CONCLUSÕES

Nossa hipótese primária é que os PCT emergem como sujeitos de direitos contra processos de homogeneização e precarização das suas condições de existência. O acesso aos direitos sociais requer a articulação política dos PCT a movimentos sociais organizados (associações, federações, etc.). Esta seria a principal estratégia contra-hegemônica para resistir às práticas estatais de controle e dominação. É, pois, no interior de uma sociedade civil fortalecida pelo ativismo comunitário que podem emergir novos sujeitos que fazem do campo político um conjunto de "possibilidades de subversão, questionamento, oposição, recusa e

resistência" (SLATER, 2000: 515), um campo de disputas, de lutas com vistas o estabelecimento de consensos que não se reduzem ao eixo classista. É no campo do "político" que ganham vozes os "novos movimentos sociais" encabeçados por estudantes, pacifistas, homossexuais, ambientalistas, negros, índios, quilombolas, ciganos, "povos de santos", dentre outros. Mas a "política" impõe uma linguagem que estes novos sujeitos devem manejar se querem se fazer compreendidos por seus interlocutores que ocupam os aparelhos do Estado: uma linguagem legalista segundo a qual os atores políticos devem estar *organizados* nos padrões da legislação vigente para que sejam vozes legítimas. Disto deriva nossa hipótese secundária. A Constituição Federal de 1988 foi uma conquista do movimento etnopolítico brasileiro. Trouxe o reconhecimento jurídico de direitos sociais, políticos, culturais e territoriais que, para ser efetivados, dependem da ação política de sujeitos coletivos tais como os PCT. Sem sua mobilização, sua condição étnica e cultural diferenciada fica comprometida pois dela depende o acesso a políticas públicas diferenciadas, bem como aos direitos sociais básicos.

REFERÊNCIAS

CASTRO, E. Território, biodiversidade e saberes de populações tradicionais. In: DIEGUES, A.C. (org.): Etnoconservação. São Paulo. Hucitec, 2000.

LITTLE, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. Série Antropologia, nº 322, Brasília: DAN/UnB, 2002.

MARCONI, Marina de A. e LAKATOS, Eva M. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2010.

SLATER, David. Repensando as espacialidades dos movimentos sociais: questões de fronteiras, cultura e política em tempos globais. In: Alvarez, S., Dagnino, E. & Escobar, A. (orgs). Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.